



PROJETO SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Coordenadora: Iolanda Honorato

Boa vista – RR
Agosto/2006

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, criada, pela Lei Complementar Nº 91, de 10 de novembro de 2005, representada por seu Reitor Professor Doutor Hamilton Gondin Silva, é uma Fundação Pública, dotada de personalidade Jurídica de direito privado de ensino, pesquisa e extensão, tem natureza e estrutura *multicampi* distribuída no Estado de Roraima

De acordo com Seu Estatuto a UERR tem como princípio:

- A indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão;
- A ética como norteadora da prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade;
- Compromisso com a ampliação do ensino público e gratuito, com padrão de qualidade em todos os níveis;
- Educação voltada para o pensamento crítico, valorização do trabalho e da vida social.

A Pró-Reitoria de Extensão, através de política de extensão universitária tem como finalidade entre outros: prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, ampliando a inclusão social e, conseqüentemente a cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

A Universidade Estadual de Roraima –UERR. Foi criada, pela Lei complementar Nº 91, de 10 de novembro de 2005, é uma fundação publica, dotada de personalidade jurídica de direito privado de ensino, pesquisa e extensão. Tem buscado aproximar o Ensino Superior da Educação Básica, através de ações, projetos e diversas atividades em parceria com a Secretaria de Educação Cultura e

Desportos e as escolas da rede estadual de ensino, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica dos professores e gestores, para que realizem com competência suas atividades e se desenvolvam pessoal e profissionalmente.

No cumprimento de suas funções, conhecendo a própria realidade educacional roraimense, sabe-se que muitas ações serão necessárias para qualificar a escola como agência social capaz de cumprir com os novos papéis requeridos pela sociedade, com políticas educacionais condizentes para as atividades de suporte pedagógico incluindo os gestores e técnicos da educação.

A proposta de curso de atualização de Supervisores e Técnicos da Secretaria de Educação Cultura e Desportos fundem-se na idéia de fortalecer a supervisão escolar e proporcionar um melhor gerenciamento e assessoria aos docentes da rede de ensino do Estado.

Dessa forma o curso foi estruturado em dois núcleos que norteiam este estudo, o núcleo de formação geral aborda os Fundamentos da Educação; Estudo da Moral e da Ética, e Legislação educacional. O núcleo de formação específica aborda Supervisão Educacional: uma abordagem teórica; supervisão educacional :uma abordagem prática; aproximação do papel do supervisor escolar.

Do ponto de vista quantitativo, estima-se a existência de aproximadamente 150 supervisores de escolas públicas de ensino fundamental e médio, candidatos com necessidades de atualização. O Supervisor escolar vem assumindo no Brasil um papel profissional que o caracteriza, basicamente, como um elemento ativador de Sistemas Educacionais. Sua atuação pode ser evidenciada nas operações de analisar continuamente o sistema educacional em funcionamento; fornecer aos planejadores educacionais elementos para realimentação do sistema educacional; introduzir inovações educacionais no sistema; dinamizar o processo de

desenvolvimento do currículo; promover o aperfeiçoamento profissional dos educadores em serviço em caráter permanente; promover o aproveitamento constante das condições de ensino aprendizagem.

O curso objeto da presente proposta pretende desenvolver-se no contexto do trabalho do supervisor e do técnico da educação, valorizando seus conhecimentos e de suas práticas e vem ao encontro das diretrizes estabelecidas pela LDB, que trata da formação dos profissionais de suporte pedagógico para o magistério dos sistemas de ensino.

Pelo exposto, pode-se constatar que a tarefa do supervisor é complexa, principalmente porque seu campo de trabalho, a escola congrega vários atores, além da comunidade adjacente. Essa tarefa deverá consubstanciar-se em medidas que se fazem necessárias em direção a uma supervisão centrada no aperfeiçoamento e melhoria de cada profissional da educação, voltada para a solução dos problemas sociais e transformação da sociedade.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a atualização profissional dos supervisores e técnicos educacionais que atuam no sistema de ensino estadual, contribuindo com a melhoria do gerenciamento pedagógico das escolas.

3.1 OBJETIVO ESPECIFICO

Proporcionar aos supervisores e técnicos educacionais a oportunidade de reflexão e atualização de suas praticas pedagógicas, numa perspectiva histórica.

Discutir situações vivenciadas no cotidiano profissional dos participantes do objetivando a transformação da prática pedagógica nas escolas.

Demonstrar a importância da profissão e da atribuição do supervisor escolar no atual contexto educacional.

Promover embasamento teórico sobre a legislação educacional.

Desenvolver estudos que possibilitem a reflexão sobre os princípios éticos e morais na perspectiva da supervisão pedagógica e os demais atores da escola.

4. PUBLICO ALVO

Supervisores das escolas estaduais e dos técnicos da Secretaria de Educação.

5. MODALIDADE DE FORMAÇÃO

Nível de Atualização profissional, com 40 horas, distribuído em uma semana com 8 horas de atividades diárias presenciais, envolvendo 140 participantes, distribuídos em 4 turmas, cada turma com 35 pessoas.

Os horários das atividades serão organizadas a partir da necessidade da Secretaria de Educação, acordado com a PROEX.

6. BASE LEGAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/96 estabelece no seu art. 61 inciso I ressalta a importância da formação de profissionais da educação, para atender os diversos objetivos e os diferentes níveis e modalidades de ensino, será realizado através de cursos de capacitação em serviço. Além disso, no art. 67, incisos II e V, ressalta a importância do aperfeiçoamento profissional contínuo, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.

Contemplando ainda, pela Lei 9.424/96 e art. 13, inciso II que estabelece critério para o alcance de um padrão de qualidade a necessidade de capacitação permanente dos profissionais da educação.

7. ESTRUTURA CURRICULAR.

A proposta curricular esta embasada no levantamento realizado junto aos servidores da Secretaria de Educação Cultura e Desportes e a sistematização dos resultados deu origem a presente organização curricular.

A opção pelo currículo proposto permite a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade que possibilita a interação recíproca dos conteúdos com os conceitos fundamentais e a teoria do conhecimento, através da metodologia o que dá significado e relevância aos conteúdos da Proposta. Permite ainda, a construção do conhecimento pelo supervisor valorizando sua vivência investigava e o aperfeiçoamento de sua pratica, na medida em que sua capacitação far-se-á no contexto de sua atividade profissional, permitindo o relacionamento teoria -prática, reflexão da práxis para ação transformadora.

8. AVALIAÇÃO

Avaliação é um processo contínuo inerente a toda atividade humana que permite acompanhar e monitorar, reformular e re-adequar o processo. Por conseguinte, a avaliação dos supervisores no curso será realizada privilegiando o aspecto qualitativo e formativo. Para tanto serão realizadas atividades escritas e orais durante o curso, onde os participantes possam demonstrar novos conhecimentos, segundo os objetivos específicos de cada disciplina.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo	Horas aula
Estudo da Moral e da Ética	4
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:	4
Lei 10.172/2001	4
Metas e Objetivos da EI EF	4
O Ensino Fundamental de 9 anos- Ordenamento legal atual	8
A Supervisão Educacional em perspectiva histórica: Da Função `a Profissão.	4
Avaliação e Aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão	4
Modalidades organizativas do Trabalho pedagógico	4
Projeto Final - Avaliação	4

10. EMENTAS

10.1 Estudo de Moral e da Ética Profissional

- Principais conceitos de valores, a ética como princípio do Trabalho Pedagógico;
- Relações interpessoais no trabalho;

10. 2 Dimensão Legal

10. 3 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

- a) Lei 10.172/2001 – Plano Nacional da educação;
- b) Metas e Objetivos da Educação Infantil e Ensino fundamental;
- c) O Ensino Fundamental de 9 anos;

10.4 Dimensão Específica:

- b) A Supervisão Educacional em perspectiva histórica: Da função `profissão pela mediação da Idéia;
- c) Avaliação e Aprendizagem a Escola: a pratica pedagógica como eixo da reflexão;
- d) Modalidades organizavas do trabalho pedagógico.

11 - CORPO DOCENTE

1. Professora Josivane Maria dos Santos, Especialista em Supervisão Educacional, com experiência na área.
2. Professora Iolanda Honorato, Mestre em Educação com experiência em legislação educacional.
3. O Cronograma de atividade será elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, em parceria com a SECD, obedecendo as datas acordadas entre as partes interessadas.

12. CERTIFICADOS

Os certificados serão emitidos pela PROEX-UERR, onde serão discriminados: o nome do curso a parceria celebrada entre as instituições, ementas, relação das disciplinas com a carga horária e relações dos professores.

Farão jus ao Certificados os participantes que demonstrarem mais de 50% de aproveitamento no curso e a frequência mínima de 75%.

13. RECURSOS DIDÁTICOS

- Para o desenvolvimento do curso será organizada apostila do conteúdo básico, que será entregue aos participantes;
- Acervo específico da biblioteca da UERR;
- Retroprojektor; Datashow; papel A4; papel 40;

14. METODOLOGIA

Serão utilizados procedimentos de acordo com os objetivos propostos para o desenvolvimento de cada tema: discussão, debates, aulas dialogadas, relato de experiências, leitura compreensão e análise dos textos, entre outros.

15. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Salas de aulas durante 40 horas de aulas; biblioteca.



PROJETO SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Coordenadora: Iolanda Honorato

Boa vista – RR
Agosto/2006